



Prefeitura
de Goiânia

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 5.332, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1.977.

"Considera de Utilidade Pública".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Vila Redenção, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos dezenove dias do mês de dezembro de hum mil novecentos e setenta e sete (19.12.1.977).



Francisco de Freitas Castro
PREFEITO

Nelson Guimarães

Joceli Rodrigues Barbosa

Hilda Naves de Almeida Nunes

Onofre da Costa Abreu

Clóvis Rodrigo do Vale

Jaci Fernandes Sobrinho